

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 373, DE 15 DE ABRIL DE 2021**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Ficam deferidos os requerimentos de Renovação/Concessão da Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social (CEBAS) das entidades elencadas no Anexo, conforme análise contida nas respectivas Notas Técnicas.

Art. 2º Sem prejuízo do prazo de validade da certificação, as entidades certificadas deverão apresentar ao Ministério da Educação o Relatório Anual previsto no Art. 36 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, relativo aos serviços que tiverem sido prestados à sociedade.

Art. 3º As entidades certificadas deverão zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos legais que ensejaram o deferimento da certificação, bem como dar ampla publicidade de condição de entidade detentora do CEBAS, nos termos estabelecidos nos Artigos 67 e 68 da Portaria Normativa nº 15/2017, sob pena de cancelamento do certificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA**

## ANEXO

	CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Nota Técnica	Tipo (Concessão/Renovação)	Período de Certificação
1	01.429.614/0001-56	ASSOCIACAO BENEFICENTE COMUNITARIA AURORA	São Paulo/SP	23000.007314/2018-76	41/2021	Concessão	3(três) anos
2	73.062.325/0001-72	ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE A INF E A ADOLESC	São Paulo/SP	23000.013841/2018-10	45/2021	Renovação	01/01/2019 a 31/12/2021

(Publicação no DOU n.º 72 de 19.04.2021, Seção 1, página 74)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada